



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE
DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO/PARECER LEGISLATIVO Nº 007/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI 009/2025
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
AGENTE POLÍTICO PROPONENTE: FRANCISCO BENIGNO BARROS
MANDATO: 2025/2028

**RELATÓRIO/PARECER QUE REGIMENTALMENTE
EXERCE ESTA VEREADORA RAFAELA MIGUEL DE SOUSA,
RELATORA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se a presente matéria de Projeto de Lei nº 009/2025, do vereador Francisco Benigno Barros. Dispõe sobre a Denominação da Casa da Cidadania em nossa cidade de Josefa Tavares de Lucena(Dona Josita), tem como objetivo, homenagear o legado de Josefa Tavares de Lucena(Dona Josita), construído com dedicação ao longo da sua vida como mulher, mãe, comerciante e cidadã bonitense, sempre pautada na determinação, no trabalho árduo e compromisso com sua família e comunidade.

DO PARECER CONCLUSIVO:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se de acordo com a legislação, a matéria dispensa qualquer discussão acerca da sua constitucionalidade e legalidade, uma vez que fora elaborada em consonância com a legislação pertinente à matéria.

DO VOTO DO RELATOR:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se dentro da mais perfeita ordem constitucional e legal, não contrariando destarte, nenhuma norma jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

É o Voto.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

Vereador Rafaela Miguel de Sousa
Relatora CCLJR

Membros:

Com o Relator:

☐

Contrário ao Relator:

☐


Vereador Francisco Benigno Barros
Presidente CCLJR

Com o Relator:

☐

Contrário ao Relator:

☐

Vereador Denilson Ferreira de Oliveira
Membro CCLJR